



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DOURADOS/MS – PREVID
Criado pela Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006
CNPJ 08.797.960/0001-36

NOTA

Considerando as dúvidas de candidatas e candidatos do processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD (Triênio 2022-2025), **INFORMO** que os documentos a serem apresentados no ato de inscrição que comprovam o atendimento à alínea *h*, §3º, do artigo 4º da Resolução 001/2022 da Comissão Eleitoral serão supridos com a apresentação da Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Estadual; da Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Federal; e da declaração de obediência ao disposto na Lei Complementar nº 64/90 que se encontra no Formulário de Inscrição.

Após a apresentação de todos os documentos exigidos pela Resolução 001/2022, a Comissão Eleitoral analisará o cumprimento de todas as exigências normativas e homologará as inscrições.

Dourados/MS, 27 de janeiro de 2022.

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral - PreviD